

António da Veiga Tavares, filho de Domingos Cabral Tavares e de Domingas da Veiga, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 20 de Junho de 1966, titular do bilhete de identidade n.º 16151079, com domicílio no Bairro Nascente do Cabo, L A 2, rés-do-chão, esquerdo, Cabo de Vialongo, 2625 Vialonga, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física por negligência (em acidente de viação), previsto e punido pelo artigo 148.º, n.º 1, do Código Penal e a contra-ordenação ao disposto no artigo 24.º, n.os 1 e 3, do Código da Estrada, praticado em 24 de Fevereiro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

28 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Susana Fontinha*. — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso de contumácia n.º 4218/2006 — AP. — A Dr.ª Helena Leitão, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 202/95.OPAVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Manuel Vieira Brito, filho de Manuel Daniel de Jesus Brito e de Maria Caroiina da Conceição Vieira, natural de Nossa Senhora do Pópulo, Caldas da Rainha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Fevereiro de 1960, casado em regime desconhecido, titular do bilhete de identidade n.º 7140975, domicílio em Rua Norton de Matos, lote 39, 25, vivenda Maria Vieira, Moninhos das Funcheiras, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 24 de Março 1994, por despacho de 18 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Leitão*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Barreto*.

Aviso de contumácia n.º 4219/2006 — AP. — A Dr.ª Helena Leitão, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 223/96.5TAVTFX, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Brás de Matos, filho de António de Matos e de Mercês Brás, natural de São Miguel de Acha, Idanha-a-Nova, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Abril de 1955, titular do bilhete de identidade n.º 4274360, domicílio em Edifício Torre, 2.º, esq. Porto Alto, 2135 Samora Correia, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsas declarações, previsto e punido pelo artigo 360.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 12 de Março de 1996, por despacho de 21 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

25 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Leitão*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Correia*.

Aviso de contumácia n.º 4220/2006 — AP. — A Dr.ª Helena Leitão, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 246/01.4GTALQ, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Alexandre de Carvalho Silva, filho de António Manuel Gavina da Silva e de Balbina Maria Pias Carvalho, natural de Brandoa, Amadora, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Maio de 1981, titular do bilhete de identidade n.º 12336981, domicílio em Rua Elias Garcia, 101, 3.º, esquerdo, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 21 de Julho de 2001, por despacho de 23 de Setem-

bro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

26 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Leitão*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Correia*.

Aviso de contumácia n.º 4221/2006 — AP. — A Dr.ª Helena Leitão, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 320/98.2PAVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Bernardino Veloso, filho de Rui Veloso e de Brígida dos Anjos, natural de Noura, Murça, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Dezembro de 1939, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 2834977, com domicílio na Rua da Electricidade, 9, rés-do-chão, 2900 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 7 de Julho de 1998, um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 7 de Julho de 1998, por despacho de 20 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

26 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Leitão*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Correia*.

Aviso de contumácia n.º 4222/2006 — AP. — A Dr.ª Helena Leitão, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que no processo abreviado n.º 208/02.4GTALQ, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Cleber Monteiro, filho de Célio Soares Monteiro e de Maria do Carmo Monteiro, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 15 de Dezembro de 1960, divorciado, titular do passaporte n.º CL-155142, domicílio em Quinta Vale Flores, Carregado, 2580 Alenquer, o qual foi, em 29 de Janeiro de 2004, sentenciado a multa de 100 dias de multa à taxa diária de 6 euros, pena acessória de proibição de conduzir veículos motorizados, pelo período de três meses, pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 6 de Julho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Janeiro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Leitão*. — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso de contumácia n.º 4223/2006 — AP. — A Dr.ª Helena Leitão, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que no processo abreviado, n.º 81/03.5GGVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Ilja Hamaniuk, filho de Helena Hamaniuk, natural de Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 22 de Março de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º Ae956847 domicílio na Rua António Lúcio Baptista, 3, 4.º, esquerdo, 2600 Vila Franca de Xira, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 2 de Fevereiro de 2003, um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 2 de Fevereiro de 2003, um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 2 de Fevereiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo